

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

(Casa Manoel Dias Neto)

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dá nova redação ao 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNI-

CIPAL DE EMAS, no uso de suas atribuições em especial a contida no art. 28, II, "m" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara A**PROVOU** em reunião do dia 14 de outubro de 2023 e ela **PROMULGA** a seguinte Resolucão.

Art. 1º - Altera o art. 153, do Regimento Interno que passará a ter a seguinte redação:

Art. 153 - As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente nas **quintas-feiras**, com início às **dezenove** horas, serão abertas conforme o disposto neste regimento e terão a duração de até **três horas**, observando-se o seguinte desenvolvimento:

I-verificação de "quórum", distribuição do ementário do expediente, distribuição e votação da ata e leitura de proposições apresentadas à Mesa;

II-Pauta

III-Ordem do Dia;

IV-Grande Expediente;

V-Tribuna Popular

VI - Comunicações;

VII-Explicação Pessoal.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Emas, 16 de outubro de 2023.

Saturnino Azevedo Xavier Presidente



RESOLUÇÃO №/ Ø /2023

Dá nova redação ao art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

<u>EMAS</u>, no uso de suas atribuições em especial a contida no art. 28, II, "m" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara <u>APROVOU</u> em reunião do dia 14 de outubro de 2023 e ela <u>PROMULGA</u> a seguinte Resolução.

Art. 153 - As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente nas quintas-feiras, com início às dezenove horas, serão abertas conforme o disposto neste regimento e terão a duração de até três horas, observando-se o seguinte desenvolvimento:

 I - verificação de "quorum", distribuição do ementário do expediente, distribuição e votação da ata e leitura de proposições apresentadas à Mesa;

II - Pauta

III -Ordem do Dia;

IV - Grande Expediente;

V - Tribuna Popular

VI - Comunicações:

VII - Explicação Pessoal.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Emas, 16 de outubro de 2023.

Saturnino Azevedo Xavier Presidente